

pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS SCRUBS**.

EMPRESA CONTRATADA: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA inscrita sobre o CNPJ nº: 08.711.005/0001-34 Endereço: Avenida Miguel Sutil nº 14.230, bairro Coophamil, Cep 78.028-015 Cuiabá/MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Decreto Municipal nº 016, de 24 de janeiro de 2024, especificadamente o art. 1º, §2º inciso III, e art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Declaração de Dispensa emitida pelo agente de contratação e equipe de apoio e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. VOLMIR BASSANI.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de abril de 2026.

Danielle Cristina Correa Emmer Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 068/2026

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 04 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU - EXERCÍCIO 2026, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2026, assegurando maior adesão dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, será realizado da seguinte forma:

I – o contribuinte que optar pelo pagamento à vista gozará do desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imposto devido, para pagamento em parcela única até o dia 29/05/2026;

II – o contribuinte que optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas terá o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, que deverá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos nos dias:

- a) 29/05/2026;
- b) 30/06/2026;
- c) 31/07/2026;

III – o contribuinte que optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas terá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, que deverá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos nos dias:

- a) 29/05/2026;
- b) 30/06/2026;
- c) 31/07/2026;
- d) 31/08/2026;

e) 30/09/2026;

f) 30/10/2026;

§1º O contribuinte poderá retirar seu carnê de pagamento junto ao Departamento Municipal de Tributos ou por meio do portal eletrônico oficial do Município.

§2º Em caso de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFM – Unidade Fiscal Municipal, conforme previsto no art. 204, § 1º, da Lei Complementar nº 136/2023, devendo, caso não atinja o valor mínimo, ser reduzido o número de parcelas até atingir o limite estabelecido.

§3º A regra prevista no § 2º não se aplica ao pagamento em parcela única.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições administrativas e operacionais relativas à cobrança do IPTU – exercício de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 21/2026, de 06 de março de 2026.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Flávio Luís, nº 2640, Novo Paço Municipal, em Santa Rita do Trivelato- MT, CEP 78.445-000, através do Agente de Contratação, torna público para todos os interessados que irá Selecionar **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, NO EXERCÍCIO DE 2026.**

A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá no dia **26/05/2026 as 08h00min (oito) horas – Horário Local**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato / MT, Avenida Flávio Luís, nº 2640, Novo Paço Municipal, na Cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site: <https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/publicacoes>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, **a partir de terça 05/05/2026** das 07h:00min. as 11h:00min. e das 13h:00min. às 17h:00min, com a Agente de Contratação, ou ainda através do telefone (65) 9 8127-0430 ou pelo e-mail licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato, 04 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal